

EXPEDIENTE

Aos 10 / 06 / 2015



A Comissão Jurídica e Redação

10 / 06 / 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMAR BRUM DA FONSECA**

APROVADO POR

Unanimidade única votação

ORDEM DO DIA

Aos 25 / 06 / 2015 PROJETO DE LEI Nº 015/2015

25 / 06 / 2015

Edmar Brum da Fonseca  
PRESIDENTE

“Dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica denominada de RUA DAS ORQUÍDIAS, a Rua Projeta A, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

**Art. 2º**- Fica denominada de RUA DAS TULIPAS, a Rua Projetada B, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

**Art. 3º** - Fica denominada de RUA MARIA FLAVIO CORDEIRO, a Rua Projetada C, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

**Art. 4º** - Fica denominada de RUA DAS MARGARIDAS, a Rua Projetada D, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

**Art. 5º** - Fica denominada de RUA DO CRAVO, a Rua Projetada E, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

**Art. 6º** - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DE SOUZA, a Rua Projetada F, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMAR BRUM DA FONSECA**

---

Art. 7º - Fica denominada de RUA GIRASSOL, a Rua Projetada E, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

Art. 8º - Fica denominada de RUA DOS LIRIOS, a Rua Projetada H, do Bairro Vila Cordeiro em Água Doce do Norte - ES, conforme identificado no mapa anexo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 09 de junho de 2015.

  
EDMAR BRUM DA FONSECA  
Vereador

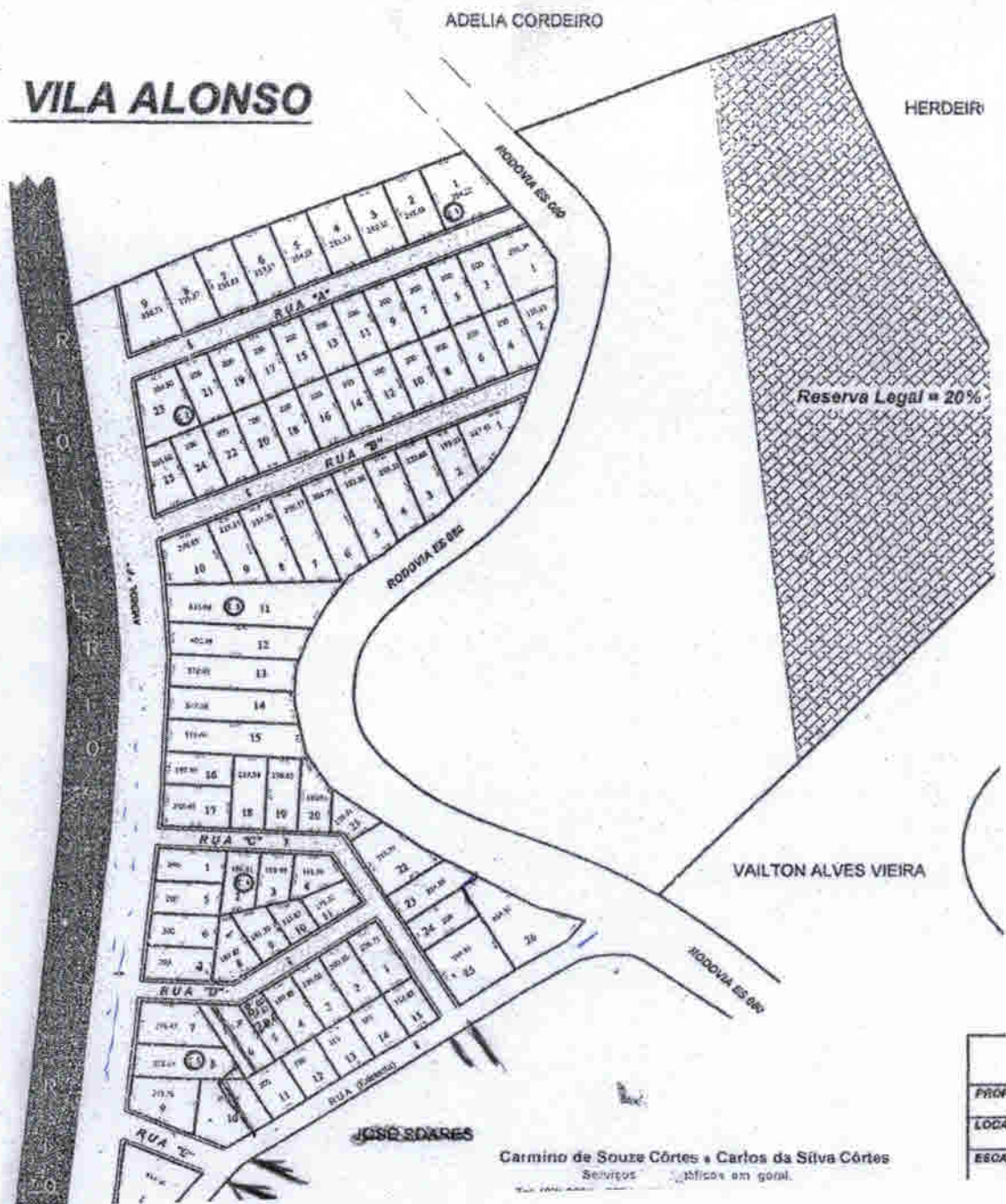
**ANEXO I - MAPAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMAR BRUM DA FONSECA**

**NTO**

**VILA ALONSO**



Carmino de Souza Côrtes e Carlos da Silva Côrtes  
Serviços cartográficos em geral.

Rua Alacy Costa- 144 - Centro - Água Doce do Norte - ES  
CEP 29.820-000 - Fone 3759-1266 - e-mail - [cmnorte@uol.com.br](mailto:cmnorte@uol.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMAR BRUM DA FONSECA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**


---

**PARECER.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 015/2015, que “**Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.**” de autoria do Vereador Edmar Brum da Fonseca. O presente projeto de lei tem o objetivo de denominar várias ruas na chamada Vila Cordeiro, ruas essas que há muito existem de fato, varias famílias estão ali instaladas sem condições mínimas de existência, tais como serviços públicos essenciais de água e energia. Ocorre que, as companhias de serviços públicos têm exigido dos moradores declaração do Poder Publico de serem aquelas áreas de domínio público. Por tanto, sendo notória a existência de tais ruas e que de fato existem a mais de 5 anos. Para as concessionarias basta ato do Poder Público, como o presente, para que se possa fazer investimentos e levar àquela população o serviço de água. Por esse motiva, somos de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, e que no mais, é Constitucional e não contraria quaisquer dispositivos legais.

**É O PARECER.**

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 25 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Sideum Joaquim da Costa - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Velson Fernandes Batista

  
\_\_\_\_\_  
João Alves Teixeira